



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 023/2020

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES:

NOS TERMOS REGIMENTAIS E DISPENSADAS AS DEMAIS FORMALIDADES, **INDICO** AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, BEM COMO AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE:

ANALISE A POSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DE ABONO NATALINO NO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER PAGO NO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO, NO VALOR DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DO BENEFÍCIO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA

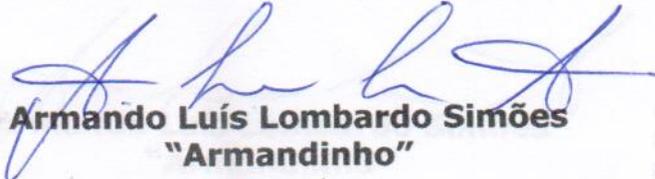
A presente indicação tem o propósito de apontar ao Executivo Municipal a possibilidade da concessão de abono natalino (13º) no auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, no valor de 100% (cem por cento) do valor do benefício vigente à época do pagamento.

A concessão de tal benefício servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos ao longo do ano, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos, além do mais, por ser benefício pecuniário de caráter indenizatório, o auxílio-alimentação não integra as despesas com pessoal.

Há de se considerar, por fim, que tal medida gerará um fomento ao comércio local, valorizando, assim, a economia do nosso Município, pois o consumo será feito nos estabelecimentos comerciais locais.

Sem mais para o momento, e desde já agradecendo seus préstimos e gentileza em atender ao pedido deste Vereador que a esta subscreve, me coloco à disposição para informações e o que mais se fizer necessário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de fevereiro de 2020.


Armando Luís Lombardo Simões
"Armandinho"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 085 / 20 20
Recebido em 27 / 02 / 20 20
Às 10:49 por Y. COCO